

PROCESSO ON-LINE Nº 3459/18

PROTOCOLO Nº 15.572.028-0

DATA: 19/11/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 355/19

APROVADO EM 11/07/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA - INTEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

*EMENTA: Credenciamento. Autorização de Curso. Parecer favorável. Prazos: Credenciamento: por cinco anos, a partir da publicação do ato autorizatório. Autorização para funcionamento do Curso: por um ano e meio, partir da publicação do ato autorizatório. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 216/19-DPGE/Seed, de 28/05/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse da Escola Técnica – INTEC.

Esta Escola situa-se à Avenida República Argentina, nº 5098, Bairro Capão Raso, município de Curitiba. É mantida por INTEC – Escola Técnica Eireli.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 24/19, de 29/01/19, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 08/02/19.

## PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DEP/Seed, pelo Parecer nº 100/19, de 10/05/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2066/19, de 22/05/19, declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional e à autorização do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Foram anexados ao Sistema On-line, em 10/07/19, os seguintes documentos: Matriz Curricular, Programa de Formação de Tutoria, Quadro de Docentes presenciais e Quadro de Docentes não presenciais, documentação de professor.

### **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada:

Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Art. 17 O pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica deve ser acompanhado de pedido de autorização de, pelo menos, um curso e observará as disposições desta Deliberação, bem como as normas específicas para as modalidades pretendidas.

Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere à autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de

## PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Quanto à oferta até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso, a matéria está regulamentada na Deliberação nº 05/13-CEE/PR:

Art.7º A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

§ 1º Respeitados os mínimos previstos de duração a carga horária total, o Plano de Curso Técnico de Nível Médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o acompanhamento por docentes e tutores.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) **Justificativa da instituição de ensino:** Em 2014 o mercado de cosmético cresceu 11%. O país será o maior mercado de cosméticos masculinos, segundo Euromonitor, em nota publicada no jornal do Estado de São Paulo, destaca que o Brasil deverá superar os Estados Unidos e se tornar o maior mercado de cosméticos masculinos em 2019.

(...) O Brasil é o quarto maior mercado do mundo no setor de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Segundo a pesquisa Beauty Plan 2016, as mulheres, mesmo em meio à crise, não deixam de investir em produtos de beleza e estética.

(...) Ao implantar o curso em questão, a INTEC busca preencher uma lacuna existente nos setores produtivos brasileiros, quer do lado empresarial e também laboral, para a realização de soluções genuinamente nacionais, baseadas na inteligência brasileira. O pensamento crítico daqueles que fazem prevenção à razão para novas e criativas alternativas que evitarão os passivos sócio, econômico, ambientais, decorrentes dos acidentes de trabalho. A capacidade empreendedora, a visão crítica e inovadora das realidades e a busca de soluções são os valores que se busca desenvolver em nossos técnicos, pois é a partir desta matriz de valores que se estabelece a proposta pedagógica.

(...) **Entidade Mantenedora:** denomina-se INTEC – Escola Técnica Eireli, com CNPJ nº 27.510.308/0001-33. O instrumento particular de constituição da Sociedade é o seu Ato de Criação, registrado sob o nº 41600381343, de 20 de julho de 2015, na Junta Comercial do Paraná, com sede em Curitiba.

(...) **Contrato de Locação Comercial:** apresenta vigência de 01/02/18 a 01/02/23.

(...) As **Certidões** estão em anexo a este processo, atendendo às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

(...) **Alvará de Localização para Localização:** espedido em 03/09/18.

(...) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** válido até 16/07/19.

(...) **Licença Sanitária:** vigente até 25/09/23

## PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

(...) O **Projeto Político Pedagógico** nº 68/18, de 18/09/18, com Parecer favorável expedido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, atendem as normas vigentes.

(...) O **Regimento Escolar**: aprovado pelo Ato Administrativo nº 380/18, com Parecer nº 58/18, de 09/07/18, devidamente carimbado e assinado pela Chefia do NRE de Curitiba, apresentou conformidade com o Projeto Político Pedagógico e demais legislações vigentes.

(...) **Proposta Pedagógica**: aprovada pelo Parecer nº 59/2018, de 09/07/18.

(...) A instituição possui um **Sistema** próprio de comunicação interna entre aluno e professor, por meio do EVN, que é um sistema que permite total interação entre aluno e professor. Os alunos recebem através da Plataforma EVN seu login e senha onde podem assistir as aulas em vídeo ou realizar a leitura dos materiais enviados. Ao final de cada matéria está prevista uma avaliação presencial seguindo o padrão da instituição. (**seducintec.com.br**)  
– **Login: usuário.teste – senha: abcd1234.**

(...) Todas as salas de aula possuem instalações, materiais e equipamentos adequados e em conformidade com as necessidades dos cursos ofertados. Contam com infraestrutura satisfatória, além de iluminação, ventilação, quadro mural, TV, vídeo e mobiliários em estado de conservação. Os laboratórios específicos ao curso estão descritos no processo.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 08/02/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e os docentes possuem formação para as disciplinas indicadas, conforme as Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR.

Em relação aos docentes indicados para ministrarem as disciplinas não presenciais, a instituição de ensino encaminhou a seguinte informação:

(...) A Escola INTEC, visando a melhoria constante da qualidade do ensino, oferecerá, no mês de julho, 20 horas de Capacitação em Tutoria aos professores que comporão o corpo docente da instituição. O curso acontecerá no período de 22 a 26/07, das 19 h às 22 h.

**Plano do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico:  
Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio:**

**Dados Gerais do Curso:**

**Curso:** Técnico em Estética

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma de oferta:** subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

**Modalidade de oferta:** presencial, com até 20% de atividades não presenciais, conforme o § 1º do art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR

**Carga horária geral do curso:** 1200 horas

**Período de integralização do curso:** mínimo de 18 e máximo de 36 meses

**Regime de funcionamento:** três módulos – 400 h cada

**Proposta 1:**

Dias da semana – 05 vezes na semana – de 2ª a 6ª feira – 04 h diárias, 20 horas semanais, 80 h por mês – 05 meses cada módulo – integralização 18 meses

**Proposta 2:**

Dias da semana – 03 vezes na semana – segunda, quarta e sexta – 04 horas/dia, 12 h semanais, 48 h por mês, 08 meses cada módulo, integralização de 24 meses

**Proposta 03:**

Dias da semana: 02 vezes na semana – terça e quinta-feira - 04 horas/dia, 08 h semanais, 32 h por mês, 12 meses para cada módulo, integralização de 36 meses

**Proposta 04:**

Dia da semana – uma vez na semana, aos sábados – 10 horas/dia, 40 h ao mês, 10 meses cada módulo, integralização 30 meses

**Requisitos de acesso:** Ensino Médio completo ou cursando-o, com conclusão prevista não posterior ao término do curso técnico.

**Número de vagas:** 40 vagas por sala de aula

**Regime de matrícula:** modular

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

O Técnico em Estética avalia as condições da pele, seleciona e executa procedimentos estéticos faciais e corporais, utiliza técnicas manuais, equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos, trata da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele, avalia e seleciona as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente, seleciona e adota procedimentos de higiene e profilaxia dos instrumentais.

### **Certificação:**

O aluno, ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Estética.

PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

**Matriz Curricular**

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE INTEC					
Município: Curitiba			Curso: Técnico em Estética		
Forma: Subsequente e ou concomitante			Ano de Implantação: 2019		
Turno: Manhã e Noite			Módulos: 3 (três)		
Organização: Modular			CH – Carga Horária: 1200 horas relógio – 130 horas não presenciais 497 horas práticas em laboratórios com supervisão, 573 horas teóricas.		
	Disciplina	Teórica	Prática	Não presencial	CH Total
Primeiro módulo	Anatomia e Fisiologia básica	40h	20h	---	60h
	Introdução a Estética e Legislação	20h	---	---	20h
	Técnicas de embelezamento e Maquiagem	50h	20h	---	70h
	Visagismo	20h	---	---	20h
	Psicologia e Ética	2h	---	18 h	20h
	Biossegurança e Primeiros Socorros	40h	---	---	40h
	Estética aplicada a geriatria	18h	2h	---	20h
	Terapia Capilar e recursos terapêuticos	20h	10h	---	30h
	Cortes, Tendências e Colorimetria	20h	80h	---	100h
	Ergonomia	2h	---	18h	20h
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>232h</b>	<b>132h</b>	<b>36h</b>	<b>400h</b>
Segundo Módulo	Técnicas de Depilação	15h	15h	---	30h
	Noções de Dermatologia, Patologia e Cosmética	50h	---	---	50h
	Fundamentos de Marketing para Estética	2h	---	18h	20h
	Gestão Financeira	2h	---	18h	20h
	Gestão de Serviços em Estética	20h	---	---	20h
	Tratamentos Estéticos Corporais Prática	---	80h	---	80h
	Estética Corporal e Atividade Física	20h	---	---	20h
	Tratamento e Embelezamento Mãos, Pés e Podologia	40h	---	---	40h
	Tratamentos Estéticos Faciais Prática	---	80h	---	80h
	Noções de Micro pigmentação	20h	20h	---	40h
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>169h</b>	<b>195 h</b>	<b>36 h</b>	<b>400h</b>
Terceiro módulo	Noções de Nutrição e Dietética	30h	---	---	30h
	Cosmetologia Corporal Demonstração	20h	---	---	20h
	Cosmetologia Facial Demonstração	20h	---	---	20h
	Eletroterapia Facial e Corporal	30h	30h	---	60 h
	Massoterapia e Terapias Alternativas	20h	100h	---	120h
	Saúde coletiva	2h	---	18h	20h
	Drenagem Linfática	20h	30h	---	50h
	Metodologia Científica	20h	---	40h	60h
	Princípios da Cirurgia Plástica – Pré e pós	10h	10h	---	20h
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>172h</b>	<b>170h</b>	<b>58h</b>	<b>400 h</b>
	<b>Total Curso</b>	<b>573h</b>	<b>497h</b>	<b>130h</b>	<b>1200h</b>

ANDREA MATEUS  
Diretora Geral  
CPF: 720.800.869-

*Andréia Mateus*

PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expira em 16/07/19, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para o credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da Escola Técnica INTEC, do município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica Eireli., para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação do ato autorizatório, de acordo com as Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 05/13 – CEE/PR;

b) à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso 18, 24, 30, 36 meses, conforme o regime de matrícula, 40 vagas por sala de aula, presencial, da Escola Técnica INTEC, do município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica Eireli., de acordo com as Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e n<sup>o</sup> 05/13 – CEE/PR .

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão Educacional Profissional e Tecnológica para o curso;

PROCESSO ON-LINE N° 3459/18

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e do reconhecimento do curso.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional e da autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP